



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA RD LOCADORA DE VEÍCULOS DO BRASIL LTDA - ME, para a locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Oeiras, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Praça das Vitóriaas, 37, Centro, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, com sede no mesmo endereço, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL de OEIRAS-PI, domiciliado nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RD LOCADORA DE VEÍCULOS DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.670.667/0001-55, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Av. Nossa Senhora de Fátima, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Riveliny Deusdará de Sousa, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60, da Lei n.º 8.666/93, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO para a locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Oeiras (Gabinete do Prefeito), conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2013 e Processo nº 027/2013; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Oeiras (Gabinete do Prefeito), por mais 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta do Contrato celebrado entre as partes em 03 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DO CONTRATO**

2.1 As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, no que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 Fica eleito o foro de Oeiras Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

3.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Oeiras-PI, 23 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

CONTRATANTE

**RD LOCADORA DE VEÍCULOS DO BRASIL LTDA – ME**

CONTRATADO



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 017/2016 – ADIAMENTO**

Interessado: Município de Oeiras (PI)

Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços de manutenção de veículos.

Nova data da Sessão: 31/05/2016 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.

Abertura das Propostas: 09:30 horas.

Endereço: Rua Jesuino Moura, nº 35, Sala 02, Centro – Oeiras-PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Oeiras (PI), 20 de Maio de 2016.

Andrei Furtado Alves  
Pregoeiro/Presidente da CPL



**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Oeiras

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo do município de Oeiras-PI, com recursos oriundos da CODEVASF/CONVÊNIO Nº 811149/2014/PROPOSTA Nº 021856/2014

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAM LTDA ME

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 006/2014

**CNPJ:** 16.368.182/0001-98

**ENDEREÇO:** Rua Visconde da Parnaíba, 3260, Sala 02, Horto Florestal, Teresina-PI.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art.79, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula vigésima segunda, § 1º, do contrato de prestação de serviços.

Oeiras - PI, 20 de maio de 2015.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá  
Prefeito Municipal



**Estado do Piauí**

**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Contratação direta.

**CONTRATANTE:** Município de Castelo do Piauí - PMC

**CONTRATADA:** Antônio Bismarck Andrade Lima/057.103.023-84

**OBJETO:** A prestação de serviços referente a Oficina de (Dança Folclórica), com crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizado na sede da AJUCA – Associação de Juventude de Castelo do Piauí do município de Castelo do Piauí.

**VALOR:** R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), pagos com a Fonte de Recurso/006-Outras Fontes de Recurso/FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/05/2016 a 30/05/2016.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2016

**SIGNATÁRIOS:** José Ismar Lima Martins

Prefeito Municipal (contratante)

Antônio Bismarck Andrade Lima (contratado)